



Prefeitura Municipal de Cascavel
GABINETE DO PREFEITO.

DECRETO MUNICIPAL Nº 057/2020, DE 12 DE AGOSTO DE 2020.

EMENTA: Aprova o Loteamento denominado “ESPAÇO NOBRE II” no território do Município de Cascavel e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASCAVEL, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais previstas, no Inciso VIII do art. 61 da LOM, e em especial, no art. 98 da Lei Municipal nº 1014/2000, em consonância com as disposições da Lei Federal Nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, alterada pela Lei Nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999 e com espeque no Parecer Técnico nº 104c/2020, da lavra da Sra. Geórgia Guerra Ricardo Alves, CAU: A90279-9;

CONSIDERANDO o disposto no art. 87 da Lei Orgânica Municipal e os dispositivos da Lei nº. 1014/2000 que dispõe sobre o Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo no Município;

CONSIDERANDO o requerimento da empresa ESPAÇO NOBRE CONSTRUTORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrito no CNPJ nº. 04.224.294/0001-96 com endereço na Rua César Correia nº 1343, Bairro Floresta, Em Fortaleza/CE, CEP: 60.336.244, que apresentou a documentação respectiva à legislação de uso e ocupação do solo municipal positivada na Lei Municipal nº 1014/2000, bem como, atende ao disposto no art. 87 da Lei Orgânica Municipal (LOM), e, portanto, preenche os requisitos legais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o loteamento urbano denominado “LOTEAMENTO ESPAÇO NOBRE II”, localizado a margem da CE-138, estrada da Caponga, de propriedade de ESPAÇO NOBRE CONSTRUTORA LTDA, imóvel registrado sob a matrícula nº. 4.493 do Cartório de Registro de Imóveis de Cascavel, com área total de 786.603,00m², sendo a área loteada de 154.051,08m², com área verde de 108.873,50m², área institucional de 19.159,84m², fundo de terras de 19.087,55m² e sistema viário de 63.073,31m².

Art. 2º - O proprietário do loteamento fica obrigado a respeitar todas as demais exigências da Lei Municipal nº 1014/2000 e demais legislações municipais, estaduais e federais vigentes.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições, por ventura existente, em sentido contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Cascavel-CE, 12 de agosto de 2020.

TIAGO LUTIANI OLIVEIRA RIBEIRO.
Prefeito do Município de Cascavel – CE.